



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido, e se faz necessária e imediata, para viabilizar a transporte de vereadores da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o contrato de seguro do veículo tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, à medida em que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado, e nos casos de reparação dos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis.

CONSIDERANDO que a necessidade da órgão é garantir cobertura ao veículo em caso de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado do veículo pertencente à **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**. O veículo necessita de cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas e abrangência nacional.

CONSIDERANDO que a contratação do seguro automotivo visa atender às necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**., quanto a proteção e manutenção das



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



condições ideais de operação do veículo pertencente a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG.**, indispensável para o transporte de vereadores e servidores, bem como para desenvolvimento das várias atividades da área administrativa e finalística do órgão. Soma-se ainda a necessidade de assegurar cobertura a eventuais danos pessoais dos condutores e passageiros do veículo.

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços realizada, constatou-se que o valor global do serviço a ser adquirido é de **R\$ 3.103,87 (Três Mil, Cento e Três Reais, Oitenta e Sete Centavos)**, o qual não ultrapassa o limite estabelecido em lei e sendo assim a proposta mais vantajosa apresentada, e anexada aos autos do presente processo administrativo, pela empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60** para fornecimento do serviço.

CONSIDERANDO que a situação se rege basicamente pelas normas consubstanciadas na base do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II -AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60**, situada na Avenida Rio Branco, nº 489, Campos Elisios, São Paulo-SP., num valor global de **R\$ 3.103,87 (Três Mil, Cento e Três Reais, Oitenta e Sete**



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



Centavos), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 17 de Novembro de 2023.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação